



SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**DISCURSO DO MINISTRO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, MÁRCIO MACÊDO, NA SOLENIDADE DE ASSINATURA DOS DECRETOS DE RECRIAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-CATADOR E DE REVISÃO DO PROGRAMA RECICLA+ PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

---

**BRASÍLIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Cumprimento o Senhor Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, senhores ministras e ministros aqui presentes a quem saúdo na pessoa da Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva

Companheira Janja da Silva

Cumprimento a nossa Presidenta Dilma Rousseff

Cumprimento a todas e todos os representantes de cooperativas de catadoras e catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, setor empresarial, acadêmicos e pesquisadores.

Cumprimento o Secretário de Economia Solidária e ex-ministro desta Secretaria-Geral da Presidência, Gilberto Carvalho.

Cumprimento os servidores públicos membros do Grupo Técnico de Trabalho instituído pela Portaria nº 02, de 5 de janeiro de 2023, desta Secretaria-Geral da Presidência da República, que no prazo de 30 dias apresentou o relatório e propostas de recriação do Programa Pró-Catador, instituído pelo Decreto nº 7.405, de 23 de dezembro de 2010 e revogado pelo Decreto nº 10.743, de 24 de agosto de 2020, e proposta para revogação do Decreto nº 11.044/2022.

Agradeço aos colegas ministros das pastas que disponibilizaram os servidores para participarem do Grupo Técnico de Trabalho.

Cumprimento, por fim, a família de Diogo Santana aqui presente, Livia Sobota, seus filhos Gabriela e Caetano, Danielle Bova, sua prima, e Daize Conceição Santana, sua tia.

Cumprimento todos os amigos e amigas do Diogo aqui presentes na pessoa do ministro Vinicius Carvalho, da Controladoria Geral da União.

Senhoras e Senhores,

No primeiro ano de seu primeiro governo, em setembro de 2003, o presidente Lula assinou Decreto que criou o Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo, que era a nomenclatura utilizada àquela época.

Desde então houve uma grande preocupação dos governos do presidente Lula com as políticas públicas orientadas para a coleta seletiva e a reciclagem, que culminaram na Lei nº 12.305, de 12 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, criando parâmetros e obrigações para as regulamentações por decretos, e que foi uma grande conquista para a construção de um novo modelo de gestão de resíduos, garantindo e priorizando a participação das cooperativas e associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis.

E finalmente a edição do Programa Pró-catador, por meio do Decreto 7.405, de 23 de dezembro de 2010, com a finalidade de integrar e articular as ações do Governo Federal voltadas ao apoio e ao fomento à

organização produtiva dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, à melhoria das condições de trabalho, à ampliação das oportunidades de inclusão social e econômica e à expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem por meio da atuação do segmento.

Essa preocupação e a implementação do Pró-Catador continuaram no governo da Presidenta Dilma.

O governo que se encerrou em dezembro de 2022, em sua ânsia de destruição de políticas públicas voltadas aos mais vulneráveis, revogou o programa Pró-Catador já no ano de 2020, 10 anos após sua criação. E editou o Decreto nº 11.044, no dia 13 de abril de 2022, que representa uma completa distorção da Política Nacional de Resíduos Sólidos, descaracterizando o papel central dos catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis, dificultando a participação da categoria na prestação de serviços de destinação correta das embalagens, para colaborar para a implementação da logística reversa voltada às embalagens em geral.

Por isso o Decreto 11.044, de 2022, foi objeto de demanda por sua revogação por parte desses e dessas trabalhadoras e trabalhadores já durante a transição governamental.

No dia 1º de janeiro de 2023, no mesmo dia em que tomou posse, o Presidente Lula assinou despacho incumbindo a Secretaria-Geral da Presidência da República de realizar estudos para recriação do programa Pró-Catador e para revisão do Decreto 11.044/2022.

Para dar fiel cumprimento ao despacho do senhor Presidente da República, instituí Grupo de Trabalho Técnico por meio da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2023, para no prazo de 30 dias apresentar relatório e propostas de recriação do Programa Pró-Catador e a realização de estudos para revisão do Decreto nº 11.044/2022.

Desse modo, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores, as propostas de Decretos que ora se apresentam foram construídas e discutidas em 12 reuniões do Grupo de Trabalho Técnico acima referido, dos quais participaram: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério das Cidades, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Casa Civil da Presidência da República, Ministério do Trabalho e Emprego, Advocacia-Geral da União, Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, representantes de empresas de toda a cadeia de reciclagem do País, representantes de movimentos e cooperativas de catadores e catadoras de material reciclável e reutilizável, professores e pesquisadores.

As propostas de Decretos representam a síntese e acúmulo dos debates no Grupo de Trabalho Técnico, tendo em vista o princípio da Lei que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei 12.305/2010.

A recriação do Programa Pró-Catador e reinstituição do Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CIISC) representa a retomada do marco para catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis, possibilitando a articulação das políticas específicas de cada uma das pastas governamentais, de modo a apoiar e fomentar a sua organização produtiva, a melhoria das suas condições de trabalho, a ampliação das oportunidades de inclusão social e econômica, e a expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem.

O decreto, a pedido dos próprios catadores e catadoras, recebe o nome de Diogo Santana, jovem advogado e militante, que exerceu vários cargos nos governos Lula e Dilma, inclusive o de Secretário-Executivo na Secretaria-Geral da Presidência na gestão do ministro Gilberto Carvalho.

Na visão de todos que o conheceram, na vida profissional e pessoal, Diogo foi um ser humano raro no sentido que só os grandes sabem sê-lo. Atuava de forma intensa, brilhante e generosa. Aliava sua imensa competência intelectual e seu compromisso profissional à defesa intransigente do projeto popular de governo do qual fazia parte.

Diogo foi parceiro do projeto de inclusão de catadores e catadoras. Portanto, a homenagem que se faz a ele nominando o Decreto de recriação do Programa Pró-Catador é justa, digna e coerente.

Rendo a ele nossas homenagens e agradeço à família aqui presente por tudo que Diogo construiu e que virou semente do que buscamos fazer hoje.

Diogo nos deixou de forma abrupta com apenas 41 anos de idade, em um tempo habitado pelo absurdo, no

qual precisamos persistir e avançar. E partiu precocemente, antes de ver que retomamos o sonho de reconstruir nosso País. Mas Diogo está aqui presente, como símbolo de uma memória que devemos carregar como os sonhos mais generosos que produzimos.

Sobre o novo decreto de reciclagem, a logística reversa permite o retorno de produtos e embalagens descartados pelo consumidor para o ciclo produtivo, preservando recursos naturais e evitando o descarte inadequado, que causa a poluição do solo e das águas. Também permite a redução do consumo de energia e da emissão de gases de efeito estufa, ao mesmo tempo em que gera emprego e renda de forma sustentável.

Não existe o processo de reciclagem sem o trabalho dos catadores e catadoras. São esses homens e mulheres que reinserem o material no ciclo de produção, transformando o que é considerado lixo em mercadoria novamente.

Em seu trabalho, os catadores e catadoras realizam um serviço de utilidade pública e preservação ambiental, já que com a coleta do lixo e sua venda para reciclagem, diminuem a quantidade de materiais que, caso fossem descartados, ocupariam espaço em aterros e lixões, aumentando o volume de resíduos e diminuindo a vida útil desses espaços destinados ao descarte. Além de ajudar a proteger rios, córregos, lâminas d'água, aquíferos e solo.

Catadores e catadoras de material reciclável são os atores principais desse processo. Isso é repostado pelos decretos que serão assinados hoje pelo senhor Presidente da República.

Por razões óbvias não se pode colocar em um mesmo patamar empresas e cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis para efeito de realização de logística reversa nos termos e condições expostos nas normas.

É preciso reconhecer o papel das empresas, na medida correta de sua contribuição. A importância da reciclagem é também para alavancar a economia.

Economicamente, a reciclagem motiva o aumento dos rendimentos de uma empresa, uma vez que elas usam desse processo para redução de custos no processo produtivo.

Existem empresas, grandes e pequenas, preocupadas com a reciclagem e com a sustentabilidade ambiental. E as legislações precisam contemplar e valorizar o papel das empresas nesse processo de reciclagem.

O novo Decreto a ser assinado hoje em substituição ao Decreto 11.044/2022, reconhecendo o papel das empresas, recoloca os atores centrais do processo de reciclagem no seu devido lugar: como protagonistas. Ajusta os mecanismos da logística reversa para que catadoras e catadores de materiais recicláveis, individualmente ou em suas cooperativas, possam continuar exercendo sua profissão com dignidade.

Como ponto adicional, é fundamental ter apoio financeiro à implementação de projetos de coleta e reciclagem de materiais contemplando intervenções que visam contribuir para aumentar os postos de trabalho e a capacidade de beneficiamento dos resíduos passíveis de reciclagem, bem como melhorar as condições de trabalho e a renda dos catadores, por meio de investimento em construção e ampliação de unidades de recuperação de recicláveis, aquisição de equipamentos para operacionalização da unidade de recuperação de recicláveis e aquisição de veículos para coleta e transporte de materiais recicláveis.

Por isso agradeço aqui a participação das instituições financeiras - o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, que se colocam à disposição para criarem medidas indutoras e linhas de financiamento para a execução dos projetos do Programa Pró-Catador e o plano de reciclagem popular.

É com muita responsabilidade, firmeza e sentimento de dever cumprido que aguardamos no dia de hoje a assinatura desses dois decretos pelo senhor Presidente da República. Mas, sobretudo, é com expectativa e esperança que pretendemos que eles sejam um novo começo para os trabalhadores e trabalhadoras da reciclagem e da logística reversa no nosso País.

Muito obrigado!